



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº1085, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Institui o Dia do Administrador em Barreiras/Ba”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

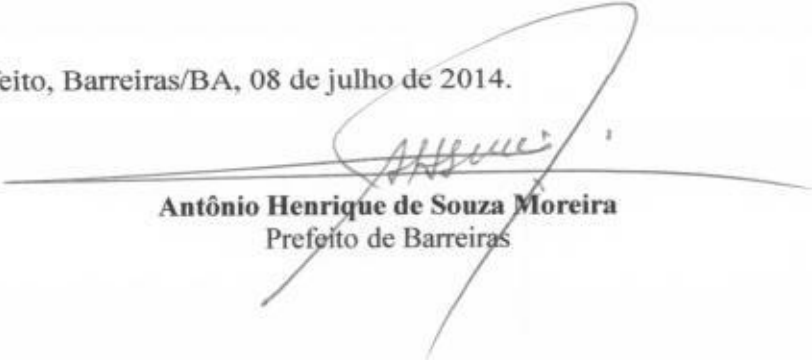
Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Barreiras/BA, o “Dia do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro, a constar no Calendário Oficial.

Artigo 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Artigo 3º - Fica instituído o Dia do Administrador não sendo o mesmo feriado municipal.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 08 de julho de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras